



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.396/2013

De 02 DE OUTUBRO DE 2.013.

“Dispõe sobre Denominação de rua que especifica”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO aprovou, e eu, ANDERSON LUÍS PEREIRA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Via Pública sem saída e sem denominação, que tem seu início na Estrada Municipal José Joaquim Gonçalves Junior (Zé Capitão), no Bairro da Aparecidinha, neste município passa a denominar-se **Rua Fernando Rodrigues**

Artigo 2º - Da placa indicativa constará: “Cidadão Prestante”

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 02 de outubro de 2013.



Anderson Luis Pereira

Prefeito Municipal